



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.853/23

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 022/23

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de uso (arrendamento) do imóvel rural que especifica, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 18/09/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Uso (arrendamento) para uso na agricultura e/ou pecuária de parte do imóvel rural objeto da matrícula nº 11.019, do CRI de Amambai/MS.

§ 1º. A concessão (arrendamento) se dará mediante a realização de processo licitatório na modalidade Concorrência.

§ 2º. O Edital de Abertura do certame definirá a totalidade da área que será objeto da concessão, ficando vedada a inclusão dos prédios afetados ao uso da Escola Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal.

Art. 2º. Os recursos financeiros obtidos com a concessão de uso (arrendamento) serão, obrigatoriamente, revertidos em melhorias e investimentos voltados exclusivamente para a Escola Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal.

Art. 3º. O prazo da concessão de uso (arrendamento) do imóvel será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o interesse público, observando-se a legislação vigente.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá abrir conta específica destinada à recepção dos valores objeto da concessão.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3430Pag:011

Em: 21/09/23



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.